



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 38/2019-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 3863/2019-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/2008 – GP-TRE/RN, de 19 de setembro de 2008, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 38/2019-TRE/RN e a respectiva homologação, conforme Despacho constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 3863/2019-TRE/RN, RESOLVE registrar os preços dos **serviços gráficos** especificado no quadro abaixo, da empresa **RUBENS RIAN DA SILVA 05710888486**, CNPJ nº 31.990.775/0001-85, com sede na Rua Santo Inácio de Loyola, 545 - Igapó, Natal/RN, CEP: 59.104-250, e-mail: reproservicesolucoes@gmail.com, tel.: (84) 99953-6066, neste ato representado por **Rubens Rian da Silva**, CPF nº 057.108.884-86, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada	Valor Unitário (R\$)
			TRE/RN	
13	Fotocópias em preto, face única ou frente e verso, papel alcalino branco 90g/m² A4, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	100000	0,09
	Marca: -			
Não houve formação de cadastro de reserva.				

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada	Valor Unitário (R\$)
			TRE/RN	
19	Encadernação em espiral (cor preta ou transparente), tamanho A4, de 100 a 200 folhas, com capas protetoras em PVC (frente na cor transparente e contracapa na cor azul ou preta), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	700	1,95
	Marca: -			
Não houve formação de cadastro de reserva.				

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 38/2019-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.538/2015 e no Decreto nº 9.488/2018.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 38/2019-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 - A requisição do serviço será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 38/2019-TRE/RN.

3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.7 - Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 38/2019-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº



8.538/2015.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 16 de outubro de 2019.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral

Yvone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral - TRE/RN


RUBENS RIAN DA SILVA 05710888486
CNPJ N° 31.990.775/0001-85
Rubens Rian da Silva
CPF nº 057.108.884-86